

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2012

*“Dispõe sobre Ponto
Facultativo no dia 13 de
Março de 2012.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

- Considerando ser a nossa data magna quando, através Lei nº 43 de 13 de março de 1837, passa da condição de “Villa à Leal Cidade de Santo Amaro, gozarão do foro, e prerrogativas competentes às demais Cidades do Império”;
- Considerando motivo de justa alegria e orgulho a todos nós, santoamarenses, sermos considerados leais, desde os tempos imperiais;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de março corrente;

Art. 2º - Executam-se deste DECRETO os serviços considerados inadiáveis e que não se admita interrupção;

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 02 de Março de 2012.


RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal


DIONYSIO ENÉAS DO C. NETO.
Secretário de Governo

*recebido
em
08.03.12
Elyseu*